



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

EDITAL

Loteamento aprovado em reunião de Câmara de 26/06/1958
Lote s/n da freguesia de Rio Tinto

Luís Filipe Araújo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual e do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à notificação dos interessados para se pronunciarem, querendo, sobre o pedido de alteração ao loteamento aprovado em reunião de Câmara de 26/06/1958, requerido pelo proprietário do lote s/n, sito no Lugar de Soutelo (Rua da Madeira), freguesia de Rio Tinto, a que respeita o processo camarário 13/1958/998, pertencente a Óscar Serpa Pinto Marques.

A alteração ao loteamento, requerida por Jorge Manuel Fonseca Silva, (Processo 02/2021/15), consiste:

- a. Legalização da alteração da configuração dos limites do lote;
- b. Legalização da diminuição da área do lote passando de 287m² para 264m²;
- c. Regularização do aumento da área de construção da habitação;
- d. Legalização do aumento da área de construção do rés do chão;
- e. Regularização do aumento da área de implantação da habitação;
- f. Regularização da construção do anexo na parte posterior do lote;
- g. Legalização das obras de alteração e ampliação do anexo;
- h. Regularização do aumento das áreas totais de implantação e construção
- i. Regularização da alteração da altura da edificação;
- j. Legalização da alteração de habitação unifamiliar para bifamiliar.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, no Balcão Único, das 9.00 horas às 17.00 horas, mediante prévia solicitação no local e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, no prazo de 10 dias úteis e iniciar-se-á após a data desta publicação. Para constar e devidos efeitos se publica este edital a afixar nos locais de estilo e na página da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 14 de Maio de 2021

O Vice-Presidente,


(Luís Filipe Araújo)